



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2074

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Contratação Direta .....	3
Extrato .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Comunicados</b> .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2074

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.116.092/0001-08  
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124  
meridiano@meridiano.sp.gov.br

### **LEI Nº 1715, DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.619,09 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação do Setor de Educação Infantil.**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano em sessão ordinária realizada em 04 de maio de 2026, aprovou e ele, nos termos do Art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 32.619,09 (trinta e dois mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos), destinados a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020604	SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0121.1230.0000 – AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL EMENDA KIM	
279	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 32.619,09
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 32.619,09</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes formas:

a) anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.1229.0000 – AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL EMENDA KIM	
278	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 26.206,64

b) recursos financeiros provenientes de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial.....R\$ 6.412,45

<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 32.619,09</b>
--------------	-------	----------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 07 de maio de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000  
[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2074

Página 3 de 8

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.**

#### **AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 056/2026 - DISPENSA Nº 027/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa com critério de julgamento **menor valor global**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO QUIOSQUE ESTRELA, LOCALIZADO NO PARQUE DO POVO, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das **08h00min** do dia **08/05/2026**, às **11h00min** do dia **13/05/2026**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO:** **13/05/2026**, às **13h00min**.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/> e PNCP.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira e por e-mail: [licitacao@meridiano.sp.gov.br](mailto:licitacao@meridiano.sp.gov.br).

Meridiano/SP, 07 de maio de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
Prefeito Municipal

#### Extrato

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 01**

**Termo de contrato nº 020/2026**

**Dispensa nº 008/2026**

**Processo licitatório nº 022/2026**

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** Alex P. dos Santos Supermercado

**Objeto:** Aquisição de forma emergencial de gêneros alimentícios para alimentação escolar do Município de Meridiano-SP.

**Objetivo:** Prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias.

**Data da assinatura:** 29/04/2026.

**Vigência:** Este termo aditivo entrará em vigor a partir da data de 03 de maio de 2026.

Meridiano/SP, 29 de abril de 2026.

#### **FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 01**

**Termo de contrato nº 018/2026**

**Dispensa nº 008/2026**

**Processo licitatório nº 022/2026**

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** Bonfim Supermercado Ltda

**Objeto:** Aquisição de forma emergencial de gêneros alimentícios para alimentação escolar do Município de Meridiano-SP.

**Objetivo:** Prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias.

**Data da assinatura:** 29/04/2026.

**Vigência:** Este termo aditivo entrará em vigor a partir da data de 03 de maio de 2026.

Meridiano/SP, 29 de abril de 2026.

#### **FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 01**

**Termo de contrato nº 019/2026**

**Dispensa nº 008/2026**

**Processo licitatório nº 022/2026**

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** São José Supermercado Meridiano Ltda

**Objeto:** Aquisição de forma emergencial de gêneros alimentícios para alimentação escolar do Município de Meridiano-SP.

**Objetivo:** Prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias.

**Data da assinatura:** 29/04/2026.

**Vigência:** Este termo aditivo entrará em vigor a partir da data de 03 de maio de 2026.

Meridiano/SP, 29 de abril de 2026.

#### **FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2074

Página 4 de 8

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)      [meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124      CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

CONCURSO Nº 001/2024

### CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

**1). Convoca** o candidato para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001/2024**

**Dia: 08/05/2026 à 22/05/2026**

**Horário:** 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min

**Local:** Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos

Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
53641	Pamela Cassemiro Pereira da Silva	36º

Meridiano, 07 de maio de 2026.

Fábio Paschoalinoto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2074

Página 5 de 8



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

### ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: \_\_\_\_\_ Matric: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

Conc.Público/Proc. Seletivo nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Classif.: \_\_\_\_\_ lugar Pontos: \_\_\_\_\_

Contrato/Portaria nº.: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; \*O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; \* Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2074

Página 6 de 8



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

**18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 22/05/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.**

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Nº C/C: \_\_\_\_\_

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 9ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 3ª ANO (E.M) \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

CURSO SUPERIOR: QUAL? \_\_\_\_\_

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2074

Página 7 de 8

### Comunicados



#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP  
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144  
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

### COMUNICADO IMPORTANTE

**Prefeitura Municipal de Meridiano**  
**Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária**

#### PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 10 DIAS

A Prefeitura Municipal de Meridiano informa a todos os moradores que, visando à preservação da saúde coletiva e o bem-estar da população, fica determinado a retirada de criações de animais no perímetro urbano dentro do prazo improrrogável de 10 dias.

#### Amparo Legal

Esta determinação fundamenta-se nos Artigos 331 e 538 do Código Sanitário do Estado de São Paulo, que veda expressamente a manutenção de animais (**PORCOS**, galinhas, cavalos, entre outros) que, por sua natureza, quantidade ou condições de alojamento, representem risco à saúde coletiva ou causem situações de insalubridade.

#### Penalidades e Sanções

O descumprimento desta ordem resultará em:

- ⚠️ Aplicação de multas severas conforme a Lei Estadual nº 10.083/1998.
- ⚠️ Demais sanções administrativas previstas no Código Sanitário do Estado.

Contamos com a colaboração de todos os munícipes para a manutenção de uma cidade limpa e segura.

Atenciosamente,

Município de Meridiano



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2074

Página 8 de 8



### COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP  
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144  
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data da emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ao Notificado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** DETERMINAÇÃO PARA RETIRADA DE ANIMAIS EM PERÍMETRO URBANO

Pelo presente instrumento, a **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no exercício de seu poder de polícia e visando a preservação da saúde pública, **NOTIFICA V.S.<sup>a</sup>** a proceder à retirada total dos animais (**PORCOS**) presentes na propriedade acima identificada.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta medida está fundamentada nos Artigos 331 e 538 do Código Sanitário do Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 12.342/1978), que veda expressamente a manutenção de animais (porcos, galinhas, cavalos, entre outros) que, por sua natureza, quantidade ou condições de alojamento, representem risco à saúde coletiva ou causem situações de insalubridade, e também no artigo 539 do referido código, que autoriza a autoridade sanitária a determinar medidas de saneamento do meio para assegurar a proteção à saúde.

#### PRAZO E PROVIDÊNCIAS

Prazo para desocupação: **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento desta notificação.

Após a retirada, o local deverá ser limpo e desinfetado para evitar mau cheiro, a proliferação de vetores e pragas urbanas, sob pena de multa.

CIÊNCIA DO NOTIFICADO: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Notificado ou Responsável**

\_\_\_\_\_  
**Carla Aparecida Mosquin Riguetto**  
**Agente de Vigilância Sanitária**

\_\_\_\_\_  
**Lucio Roberto Binatti**  
**Secretário Municipal de Saúde**